



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei Complementar nº 002/2025

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente para análise do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de autoria do Executivo que “Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Município e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

O referido Projeto de Lei Complementar tem por objetivo estabelecer a estrutura orgânica da Administração Pública Direta do Município, constituindo os órgãos da administração central, suas respectivas competências, e a vinculação hierárquica entre eles.

Frente a matéria do projeto supracitado, as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, pautadas por Assessoria Jurídica competente, faz saber as seguintes ressalvas:

1. Garantia de que os cargos comissionados sejam destinados exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento;
2. Observância à proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados;
3. Alterar a redação do art. 5º, inciso II, substituindo o termo “povoados”, por distritos, bairros e zona rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de autoria do Executivo, com as ressalvas supracitadas, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, para que possa ser votado em Plenário.

Brazópolis, 06 de maio de 2025.

Leilane de Almeida

1ª Secretária – Designada Relatora– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

João Pedro Visotto

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Diego Caetano Henrique

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Diego Caetano Henrique

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto